



Resposta ao Requerimento nº 893/2023

Autoria: FRANKLIN

Assunto: *Solicita cópia de inteiro teor do processo administrativo.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 7 de julho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



FAVOR CUMPRIR PRAZO

19º Sessão

C.I. nº 939/2023-DAI/SG

Em 26 de Junho de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

PARA: S.D.U.M.A.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº893/2023 (Proc. Administrativo nº 17125/2023).

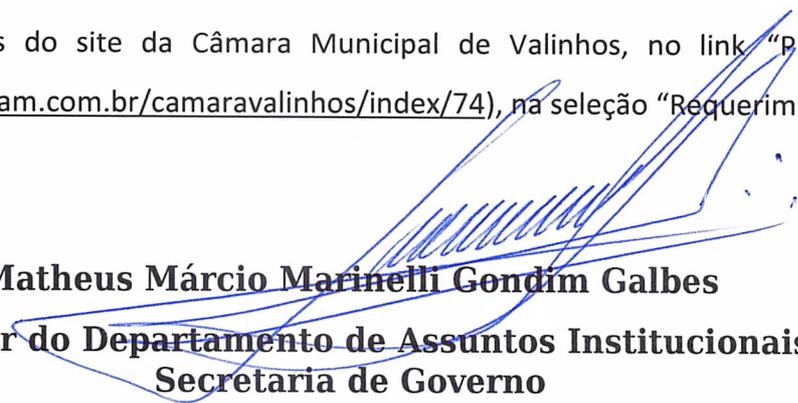
Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,


Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 893/2023

EMENTA: Cópia de inteiro teor do Processo administrativo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador **FRANKLIN** requer, nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita o seguinte pedido de informação:

- Enviar cópia de inteiro teor do Processo que concedeu a licença de obra nº 720/2022 – obra Residencial, proprietário Dalcoletto Holding e Participações LTDA. (foto em anexo)

Justificativa:

Este vereador faz o referido requerimento para acompanhamento e fiscalização, em exercício da função fiscalizatória atribuída pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Valinhos, 19 de junho de 2023.

Franklin Duarte de Lima
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





" REF. C.I.Nº 939/2023 – D.A.I./S.G."

" Assunto: Requerimento nº 893/2023"

AO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Para informar em sua área de atuação, conforme C.I. em referência, atentando-se ao prazo ora estipulado.

S.D.U.M.A., em 26 de junho de 2023.

RAFAEL BASSI

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Em atendimento à solicitação do Sr. Vereador Franklin Duarte de Lima, C.I. nº 939/2023 – D.A.I./S.G, requerimento nº 893/2023, retorno o presente com as cópias do processo administrativo nº 28.547/2022 referente a licença de obra nº 720/2022.

D.G.P., em 28 de Junho de 2023.

Eng^a / Arq^a Karina Ferreira

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Diretora

A(o) DAI/SG
PROVIDENCIADO
Em

28 JUN. 2023

Rafael Bassi
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



PREFEITURA DE
VALINHOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

28547 / 2022

Data:
05/12/2022 12:10

Requerente: DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

Protocolado: COORDENADORIA DO PROTOCOLO GERAL - GP

Assunto: CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

IM. 1108300

ARQUIVADO



2854712022

ANEXO I (Art. 3º, caput, da Lei nº 6.264/22)

MODELO DE REQUERIMENTO

Proprietário
DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA ✓ 277853

Nome /Razão Social
AV. ONZE DE AGOSTO, 1.386

Endereço
JD. RIBEIRO/ 13.270-190 Valinhos SP

Bairro/CEP Cidade Estado
36.455.153/0001-70 ✓ 708227915114

CPF/CNPJ RG / IE
FILIPE@DALCOLETTO.COM 19.98181.3100

Email Telefone / Celular

Autor do Projeto

LUIZ EDUARDO GOULARDINS ✓ 0600793588 - CREA ✓

Nome CREA / CAU

226300 goulardinswga@terra.com.br

Inscrição Municipal e-mail

Responsável Técnico

LUIZ EDUARDO GOULARDINS ✓ 0600793588 - CREA ✓

Nome CREA / CAU

226300 goulardinswga@terra.com.br

Inscrição Municipal e-mail

O requerente acima qualificado vem respeitosamente requerer a aplicação da lei da "Licença Ágil" para a seguinte finalidade:

Construção: Regularização Substituição – PA

Residencial Comercial/Serviço Uso misto

fins de locação atividade definida:
(especificar)

Lote: 9 / Quadra: XI / Inscrição Municipal: 1108300 ✓

Loteamento/Condomínio: DOIS CORREGOS ✓

Data: 21/11/2022

Assinatura do Proprietário	Assinatura do Autor do Projeto	Assinatura de Resp. Técnico

DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 36.455.153/0001-70



IMPRIMIR NO VERSO DO REQUERIMENTO

SECRETARIA DA FAZENDA		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS	Imóvel	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS / ISSQN	Autor do Projeto	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS / ISSQN	Responsável Técnico	
TAXA DE APROVAÇÃO	GUIA Nº 5463292	
<p>VISTO PARA PROTOCOLIZAÇÃO</p> <p>Deptº de Receitas / S.F.</p> <p>VISTO PARA PROTOCOLAR</p> <p>GUIA Nº 5463292</p> <p>EM 01 / 12 / 2022</p> <p> Luciano Fernandes da Costa Secretaria da Fazenda Estagiário</p> <p>Assinatura do Responsável pela autorização Carimbo/Nome</p>		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
<p> Engº Wagner Lange Firetti Especialista em Engenharia Civil Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente 05/12/2022</p>	<p>VISTO PARA PROTOCOLAR TOTAL DE 18 FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS</p> <p>Assinatura do Responsável pela autorização Carimbo/Nome</p>



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

28547/2022

1. Dados do Imóvel

Endereço:	ALAMEDA ITATUBA - LOTE 9 - QUADRA XI
Lote/quadra/Quarteirão:	LOTE 9 - QUADRA XI
Inscrição Municipal/setor:	IM: 1108300 - SETOR: 5592

2. Dados do proprietário

Nome/Razão Social:	DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA		
Endereço:	AV. ONZE DE AGOSTO, 1.386 - JD. RIBEIRO - VALINHOS/SP - CEP: 13.270-190		
CPF/CNPJ:	36.455.153/0001-70	RG:	PESSOA JURÍDICA
Telefones:	19.98181.3100		
E-mail:	FILIPE@DALCOLETTO.COM		

3. Dados do Autor do Projeto

Nome:	LUIZ EDUARDO GOULARDINS		
Endereço:	AV. ONZE DE AGOSTO, 1.386		
CREA/CAU:	0600793588 - CREA	ART/RRT:	28027230221860276
CPF:	600.666.798-34	RG:	4.830.869 SSP/SP
Telefones:	19.99710.5972		
E-mail:	goulardinswga@terra.com.br		

4. Dados do Responsável Técnico pela Obra

Nome:	LUIZ EDUARDO GOULARDINS		
Endereço:	AV. ONZE DE AGOSTO, 1.386		
CREA/CAU:	0600793588 - CREA	ART/RRT:	28027230221860276
CPF:	600.666.798-34	RG:	4.830.869 SSP/SP
Telefones:	19.99710.5972		
E-mail:	goulardinswga@terra.com.br		

5. Quadro de áreas do Projeto

Descritivo (preencher somente o campo das áreas existentes no projeto)	Área (m ²)
Área do Terreno/Área da unidade autônoma	6.670
Área Total do Empreendimento (quando condomínio)	
Pavimento Inferior	
2.1 Construção Principal	
2.2 Garagem	
2.3 Piscina	

Handwritten signature and initials



2.4 Outro	
2.5 Outro	
Total do Pavimento Inferior	

Pavimento Térreo (Residencial, Comercial, Serviço ou Uso Misto)	
3.1 Construção Principal	672,11
3.2 Garagem	107,89
3.3 Piscina	156
3.4 Outro	
3.5 Outro	
Total do Pavimento Térreo	936 ✓

Pavimento Superior (Residencial, Comercial, Serviço ou Uso Misto)	
4.1 Construção Principal	101,51
4.2 Piscina	
4.3 Outro	
4.4 Outro	
Total do Pavimento Superior	101,51

Total de Área Construída (regularização)	
---	--

Total da área a construir (obra nova)	1.037,51 ✓
--	------------

Área Ocupada	1.037,51 ✓
---------------------	------------

Área Livre	5.734,00
-------------------	----------

Taxa de Permeabilidade (em %)	85,96%
--------------------------------------	--------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Diri Roscito
do Tabelião



PREFEITURA DE VALINHOS

Pres. NYAgo
037
PREFEITURA DE VALINHOS

2854712022

Os Declarantes acima qualificados, **AFIRMAM E RECONHECEM** que as informações declaradas, documentações ora apresentadas e a execução da respectiva obra, **OBEDECEM FIELMENTE A TODA A LEGISLAÇÃO** edilícia, urbanística e ambiental vigente, e que estão cientes que poderão incorrer nas penalidades pelo descumprimento da legislação, não apenas no âmbito administrativo, que por consequência implicará na impossibilidade de emissão do Habite-se, como também poderão implicar em penalidades no âmbito cível e penal.

Valinhos, em 21 de NOVEMBRO de 2022

FIRMA

Luiz Eduardo Goulardini

Autor do Projeto:
CREA/CAU: 0600793568 - CREA ✓
Inscrição Municipal: 226300
ART/RRT: 28027230221860276 ✓

FIRMA

Luiz Eduardo Goulardini

Resp. Técnico:
CREA/CAU: 0600793568 - CREA ✓
Inscrição Municipal: 226300
ART/RRT: 28027230221860276 ✓

FIRMA

Proprietário 1:
RG: DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 36.455.153/0001-70 ✓

Proprietário 1: _____
RG: _____
CPF/CNPJ: _____

DALCOLETTO HOLDING
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.455.153/0001-70

(Reconhecer Firmas)

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião

Rua Jose Milani, 297 - Valinhos - SP
Fone (19) 3871-2078
"Valido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança as firmas de: (2) LUIZ EDUARDO
GOULARDINS e (1) ALEXANDRE DAL COLETO do que dou fé.
Valinhos, 23 de novembro de 2022.
Em testemunha da verdade.

GABRIEL DINI ROSCITO - Substituto do Tabelião
RS 22 71 Selo (2) Alor: 1219AA - 0133948 1 Ato: 1219AA - 0716169



EMILSON OTTELOTTI
ALEXANDRE DAL COLETO
E BARTOLOMEU LIMA
CNPJ: 07.000.123/0001-90



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221860276

2854712022



1. Responsável Técnico

LUIZ EDUARDO GOULARDINSTítulo Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP:

Registro: **0600793588-SP**

Registro:

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Dalcoletto Holding e Participações Ltda.**CPF/CNPJ: **36.455.153/0001-70**Endereço: **Avenida ONZE DE AGOSTO**Nº: **1386**

Complemento:

Bairro: **JARDIM RIBEIRO**Cidade: **Valinhos**UF: **SP**CEP: **13270-190**

Contrato:

Celebrado em: **17/11/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **10.000,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Alameda ITATUBA**Nº: **1619**

Complemento:

Bairro: **DOIS CÓRREGOS**Cidade: **Valinhos**UF: **SP**CEP: **13278-208**Data de Início: **17/11/2022**Previsão de Término: **17/12/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

Proprietário: **Dalcoletto Holding e Participações Ltda.**CPF/CNPJ: **36.455.153/0001-70**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Projeto	Projeto Arquitetônico	1037,51000	metro quadrado
Execução				
2	Direção	Edificação	1037,51000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto Arquitetônico e Responsabilidade Técnica da Obra

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2854712022



7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Váliditas 22 de Novembro de 2022

Local data

LUIZ EDUARDO GOULARDINS - CPF: 600.666.798-34

Luiz Eduardo Goulardins

Dalcoletto Holding e Participações Ltda. - CPF/CNPJ: 36.455.153/0001-70

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confear.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 18/11/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230221860276

Versão do sistema

Impresso em: 22/11/2022 08:38:12

DALCOLETTO HOLDING
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.455.153/0001-70



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

D.A.E.V.
Prot. n° 2729 22
Is. n° 98
Rubrica 98



2854712022

Protocolo..... Ano.....

**TERMO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROJETO SIMPLIFICADO – RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

LUIZ EDUARDO GOULARDINS, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA 0600793588, portador do Documento de Identidade nº 4830869, inscrito no CPF 600.666.798-34, telefone celular 19.99710.5972, endereço eletrônico goulardinswga@terra.com.br, sediado na Av. Onze de Agosto, nº 1.386, bairro Jd. Ribeiro, município de Valinhos/SP, CEP 13.270.190, profissional habilitado/empresa contratada como responsável técnico(a) pela obra, conforme ART/RRT nº 28027230221860276, anexo à presente declaração, perante o DAEV

DECLARA:

1. Ser responsável técnico da obra no lote 9, da quadra XI, Inscrição Municipal nº 1108300, situado à ALAMEDA ITATUBA, nº 1619, no loteamento denominado DOIS CORREGOS, cadastrada nesta autarquia com o código de consumidor nº [informar número da conta de água e/ou esgoto DAEV] (caso exista); imóvel havido por força da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 27/12/2021 – 7º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no Cartório de Notas DA COMARCA DE SÃO PAULO, livro 6414 – PÁGINA 073/078, matrícula nº 39.393 – 1º RI, conforme quadro de áreas constante do projeto (reproduzir informações do quadro de área apresentado na Prefeitura de Valinhos):

Descritivo	Área em m²
Construção Principal Térreo	672,11
Garagem	107,89
Piscina	156
Construção Principal Superior	101,51
Total	1.037,51

2. DECLARA, ainda, para todos os efeitos legais:

2.1. Este projeto é de natureza RESIDENCIAL/UNIFAMILIAR e foi elaborado com total observância à legislação edilícia, tributária e ambiental vigente.

2.2. O projeto de construção civil em questão enquadra-se nas normas técnicas aplicáveis e legislações vigentes no que tange às instalações hidráulico-sanitárias.

2.3. O reconhecimento de minha responsabilidade técnica nas esferas civil e penal, nos limites da atuação profissional instituídos pelo CREA/CAU, pela correta execução da obra e cumprimento do projeto aprovado, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração e passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má-fé.

2.4. A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Valinhos e qualquer modificação deverá ser imediatamente comunicada. Quaisquer

Luiz Eduardo Goulardins



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

discrepâncias em relação à legislação municipal sobre edificações caberá a aprovação ou não.

2.5. Na existência da faixa de Viela Sanitária, declaro assumir total responsabilidade pela boa preservação e ciente de que todo e qualquer tipo de edificação, plantio de árvore, jardinagem, antenas, painéis de propaganda, aterro, corte, piso em geral e outros que caracterizam o uso e/ou ocupação da Faixa de Viela Sanitária e/ou Faixa de Servidão poderá ser regularizada nos termos da Lei Municipal nº 5.597/2018.

2.6. Que o proprietário/requerente, herdeiros, sucessores permitirá a entrada de servidores do DAEV para fiscalização e/ou manutenção das redes de esgoto, conforme Lei Municipal.

3. As despesas decorrentes da efetivação do presente TERMO, bem como aquelas que se fizerem necessárias, correrão por conta exclusiva do proprietário/requerente.

4. E por estar assim, certo e avençado, assina a parte já qualificada o presente TERMO DE DECLARAÇÃO, digitada em 4 (quatro) laudas e firmada em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para que se possa produzir seus devidos fins e efeitos de direito.

Valinhos, 21 novembro/ 2022

Nome do proprietário: DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Responsável técnico pela edificação: LUIZ EDUARDO GOULARDINS.

Assinatura do Responsável Técnico

ANUÊNCIA DAEV:

Engº Ricardo Rogério Gardin
Departamento de Planejamento,
Obras e Fiscalização
Diretor

Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização
DIRETOR

Engª Daniela Veronezi
CREA 5062329445

Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização
ENGENHEIRO CIVIL

29 NOV 2022

Nesta data desentranhou-se
este(s) documento(s) do processo
Nº 2770/22
Em. 01/11/22

Monique Quinalta de Souza
Assessora de Políticas Públicas

IMPORTANTE: havendo a necessidade de correções (comunique-se), a unidade administrativa competente expedirá Notificação de Comparecimento com respectivo Aviso de Recebimento (AR), ou por meio eletrônico equivalente. Prevalendo a ausência do interessado será publicada chamada por Edital no órgão de imprensa do município (Boletim Municipal), por duas vezes consecutivas. Passados 10 (dez) dias após a data da última publicação, o processo será arquivado pelo DAEV.

MODELO 1: IMÓVEIS SITUADOS EM ESQUINAS

07/09
MUNICÍPIO DE

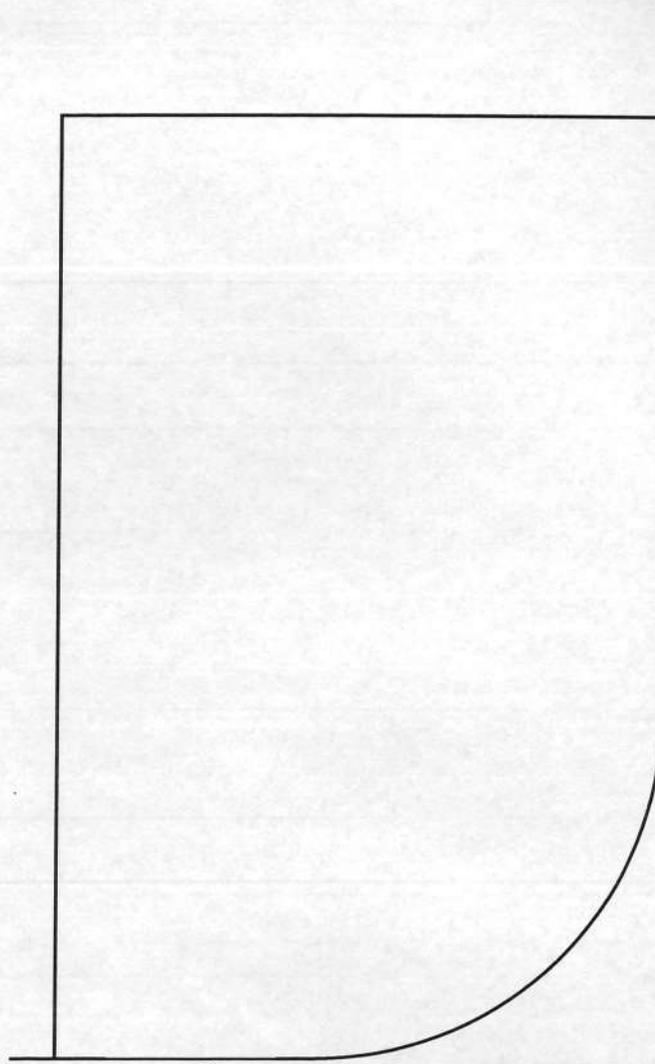
Indicar onde será o acesso principal (frontal) da construção.

Obs.: Deverá ser observada a Lei 4.186/2.007 - Art.2º - XLVIII. RECUO:...

... c.quando o imóvel estiver voltado para uma única via, mesmo que toda a testada esteja em curva, deverá ser adotado o recuo da via principal previsto para a zona;

Ass. Nº 04
Ass. Nº 05
Ass. Nº 06
Ass. Nº 07
Ass. Nº 08
Ass. Nº 09
Ass. Nº 10
Ass. Nº 11
Ass. Nº 12
Ass. Nº 13
Ass. Nº 14
Ass. Nº 15
Ass. Nº 16
Ass. Nº 17
Ass. Nº 18
Ass. Nº 19
Ass. Nº 20
Ass. Nº 21
Ass. Nº 22
Ass. Nº 23
Ass. Nº 24
Ass. Nº 25
Ass. Nº 26
Ass. Nº 27
Ass. Nº 28
Ass. Nº 29
Ass. Nº 30
Ass. Nº 31
Ass. Nº 32
Ass. Nº 33
Ass. Nº 34
Ass. Nº 35
Ass. Nº 36
Ass. Nº 37
Ass. Nº 38
Ass. Nº 39
Ass. Nº 40
Ass. Nº 41
Ass. Nº 42
Ass. Nº 43
Ass. Nº 44
Ass. Nº 45
Ass. Nº 46
Ass. Nº 47
Ass. Nº 48
Ass. Nº 49
Ass. Nº 50
Ass. Nº 51
Ass. Nº 52
Ass. Nº 53
Ass. Nº 54
Ass. Nº 55
Ass. Nº 56
Ass. Nº 57
Ass. Nº 58
Ass. Nº 59
Ass. Nº 60
Ass. Nº 61
Ass. Nº 62
Ass. Nº 63
Ass. Nº 64
Ass. Nº 65
Ass. Nº 66
Ass. Nº 67
Ass. Nº 68
Ass. Nº 69
Ass. Nº 70
Ass. Nº 71
Ass. Nº 72
Ass. Nº 73
Ass. Nº 74
Ass. Nº 75
Ass. Nº 76
Ass. Nº 77
Ass. Nº 78
Ass. Nº 79
Ass. Nº 80
Ass. Nº 81
Ass. Nº 82
Ass. Nº 83
Ass. Nº 84
Ass. Nº 85
Ass. Nº 86
Ass. Nº 87
Ass. Nº 88
Ass. Nº 89
Ass. Nº 90
Ass. Nº 91
Ass. Nº 92
Ass. Nº 93
Ass. Nº 94
Ass. Nº 95
Ass. Nº 96
Ass. Nº 97
Ass. Nº 98
Ass. Nº 99
Ass. Nº 100

2054712022



Rua Silvio Graciano Concon

Alameda Itatuba Nº 1619

Acesso Residencial

LOGRADOURO

CROQUI PARA EMPLACAMENTO

IMÓVEL:

Área: 6.670 m²

Lote: 9

Quadra: XI

Loteamento ou Condomínio: Dois Corregos

Bairro:

Proprietário:

Dalcoletto Holding e Participações LTDA

DALCOLETTTO HOLDING
E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.455.153/0001-70

RESPONSÁVEL TÉCNICO - ASSINATURA

Nome: Luiz Eduardo Goulardins

CREA/CAU: 0600793588

ART/RRT: 28027230221860276

LIVRO N° 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula

39.393

ficha

1

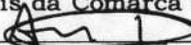
20 DEZ 2021

Valinhos

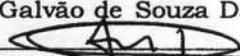
Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL TITULAR**CADASTRO:** 11083/00, setor 5592, da Municipalidade de Valinhos.

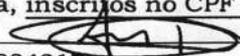
LOTE DE TERRENO n° "09" (NOVE), situado na **QUADRA "XI"**, do loteamento denominado "**DOIS CÓRREGOS**", nesta cidade e Comarca de Valinhos, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 81,00m de frente para a Estrada; 55,00m nos fundos, para o lote 10; 98,00m no flanco direito, para o lote 8; e 101,00 no flanco esquerdo, para a Estrada da Faz. Joapiranga, com a área de 6.670,00m². (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 53, letra b, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, à vista de certidão de ônus expedida pelo 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 19/11/2021, sob n° 87.799 neste cartório).

PROPRIETÁRIOS: 1) FRANCISCO DE SOUZA DANTAS FORBES ou FRANCIS SINCLAIR DE SOUZA DANTAS FORBES, ou FRANCIS DE SOUZA DANTAS FORBES, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado na cidade de São Vicente - SP, uma parte ideal correspondente a 50%; 2) CID STOCKLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - Capital, uma parte ideal correspondente a 25%; e 3) DARCY STOCKLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - Capital, uma parte ideal correspondente a 25%. (Título Aquisitivo: inscrição 59, de 07 de dezembro de 1953, do 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 20 de dezembro de 2021. (BAPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Prenotação n° 84.799, de 19/11/2021

Av.1: Nos termos de requerimento constante de instrumento particular passado nesta cidade, datado de 14 de dezembro de 2021, e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20° Subdistrito da Comarca de São Paulo - Capital, extraída do termo n° 15.206, lavrado às fls. 009, do livro B-37, materializada pelo Oficial do Registro Civil desta Comarca em 13 de outubro de 2021, e do comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, faço constar que, o nome correto do coproprietário, é FRANCIS DE SOUZA DANTAS FORBES, nascido em 05 de março de 1943, inscrito no CPF n° 516.922.958-53, filho de Charles Alexander de Souza Dantas Forbes e de Beatriz Galvão de Souza Dantas Forbes. Valinhos, 20 de dezembro de 2021. (BAPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital n° 123687331000000016492221B

Prenotação n° 84.799, de 19/11/2021

Av.2: Nos termos de requerimento constante de instrumento particular passado nesta cidade, datado de 14 de dezembro de 2021, e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, extraída do termo n° 2.441, lavrado às fls. 211v, do livro B-66, e do comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, faço constar que, o coproprietário, CID STOCKLER, nascido em 02 de agosto de 1906, filho de Armado Stockler e de Esther Mourão Stockler, é casado desde 02 de maio de 1934, sob o regime da comunhão de bens, com ANGELINA PEREIRA DE SOUZA STOCKLER, (que em solteira assinava Angelina Pereira de Souza) nascida em 06 de março de 1.906, filha de Cesar Pereira de Souza e de Alzira Jordão Pereira de Souza, inscritos no CPF n° 001.334.268-15. Valinhos, 20 de dezembro de 2021. (BAPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital n° 1236873310000000164924217

Prenotação n° 84.799, de 19/11/2021

CONTINUA NO VERSO

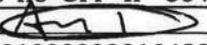
matricula

39.393

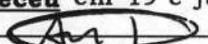
ficha

1

verso

Av.3: Nos termos de requerimento constante de instrumento particular passado nesta cidade, datado de 14 de dezembro de 2021, e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo 19º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Paulo - Capital, extraída do termo nº 758, lavrado às fls. 203, do livro B-12, e do comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, faço constar que, o coproprietário, DARCY STOCKLER, nascido em 12 de junho de 1909, filho de Armado Stockler e de Esther Mourão Stockler, é casado desde 19 de abril de 1933, sob o regime da comunhão de bens, com MARIA DE LOURDES QUEIROZ DOS SANTOS STOCKLER, (que em solteira assinava Maria de Lourdes Queiroz dos Santos) nascida em 13 de agosto de 1913, filha de Antonio Queiroz dos Santos e de Sebastiana Martins de Queiroz, inscritos no CPF nº 004.082.398-91. Valinhos, 20 de dezembro de 2021. (BAPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 1236873310000000164925215

Prenotação nº 84.799, de 19/11/2021

Av.4: Nos termos de requerimento constante de instrumento particular passado nesta cidade, datado de 14 de dezembro de 2021, e de acordo com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, da Comarca de São Paulo - Capital, extraída do assento nº 36.132, lavrado às fls. 031, do livro C-80, faço constar que, ANGELINA PEREIRA DE SOUZA STOCKLER, **faleceu em 19** e junho de 1964. Valinhos, 20 de dezembro de 2021. (BAPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 1236873310000000164926213

Prenotação nº 84.799, de 19/11/2021

R.5: Os proprietários: 1) FRANCIS DE SOUZA DANTAS FORBES; 2) Espólio de ANGELINA PEREIRA DE SOUZA STOCKLER, autorizado por alvará expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo - Capital, datado de 16 de agosto de 1967; e 3) DARCY STOCKLER e seu cônjuge MARIA DE LOURDES QUEIROZ DOS SANTOS STOCKLER, já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato da Comarca de São Paulo - Capital, datada de 28 de março de 1968, (Livro nº 1.825, páginas 232/236), apresentada por certidão, datada de 06 de outubro de 2021, acompanhada por ata notarial de retificação, lavrada nas mesmas notas em 14 de dezembro de 2021, (livro 6.412, páginas 099/100), **TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **YANG PAO CHUN**, chinês, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Leôncio de Magalhães, nº. 1659, Apto 101, pelo preço de "NCR\$133,40". Valinhos, 20 de dezembro de 2021. (BAPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 1236873210000000164927213

Prenotação nº 84.799, de 19/11/2021

Av.6: Nos termos de requerimento constante de instrumento particular passado nesta cidade, datado de 14 de dezembro de 2021, e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana - Comarca de São Paulo - Capital, extraída do termo nº 14.779, lavrado às fls. 399, do livro B-68, dos comprovantes de inscrição no cadastro de pessoas físicas, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, das cópias autenticadas do cartão RNE expedido pelo SPMAF/SR/SP, e da carteira de habilitação espedida pelo DETRAN/SP, faço constar que, o

CONTINUA NA FICHA Nº 2

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

39.393

ficha

2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

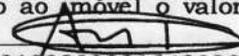
Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368.7

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL TITULAR

proprietário, YANG PAO CHUN, é portador do RNE W228599-K, expedido pelo SPMAF/SR/SP, inscrito no CPF nº 113.984.508-04, é casado desde 08 de agosto de 1953, sob o regime da comunhão universal de bens, com ZULEICA HUM TCHENRA YANG (que em solteira assinava Zuleica Hum Tcherna), portadora da carteira de habilitação nº 056797164, RG nº 39.023.892-9, inscrita no CPF nº 156.915.328-04. Valinhos, 20 de dezembro de 2021. (BAPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 123687331000000016492821Z

Prenotação nº 84.800, de 19/11/2021

R.7: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 02 de março de 1998, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões Regional I, Santana, Comarca de São Paulo - Capital, extraído do Processo nº 1637/95 - Inventário, em virtude do falecimento da proprietária, ZULEICA HUM TCHENRA YANG, ocorrido em 06 de agosto de 1995, conforme certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, do 21º Subdistrito da Saúde, Comarca de São Paulo Capital, extraída do assento nº 62.634, lavrado às fls. 210vº, do livro C-70, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, FOI ATRIBUÍDA ao viúvo meeiro e aos herdeiros filhos, nas seguintes proporções: **1) YANG PAO CHUN**, chinês, industrial, RNE nº W 228599 K, CPF. 113.984.508-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Voluntários da Pátria, ° 3.900, Santana, **uma parte ideal correspondente a 1/2;** **2) TOMAS YANG**, brasileiro, do comércio, RG. 5.895.120 SSP/SP, CPF. 014.010.998-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **LUCILA RAHAL YANG**, brasileira, do lar, RG. 9.820.052-5 SSP/SP, CPF. 014.010.008-66, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Nova Cantareira, nº 1.200, Santana, **uma parte ideal correspondente a 1/8;** **3) SERGIO YANG**, brasileiro, do comércio, RG. 86834605 SSP/SP, CPF. 034.165.408-67, casado sob o regime da comunhão de bens, em 10 de julho de 1993, de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana, Comarca de São Paulo Capital, extraída do termo nº 20.569, lavrado às fls. 267, do livro B-70, e de acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 21 de maio de 1993, lavrada nas notas do 23º Tabelionato da Comarca de São Paulo Capital, (livro 1.953 e páginas 093), REGISTRADA sob nº 7.974, no livro 3- /Reg. Auxiliar do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo -Capital, com **REGINA CELIA FUKASE YANG**, brasileira, professora, RG. 16.504.346 SSP/SP, CPF. 115.128.788-12, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Voluntários da Pátria, nº 4.000, apto. 101, Santana, **uma parte ideal correspondente a 1/8;** **4) TANIA YANG**, brasileira, solteira, arquiteta, RG. 9.404.351 SSP/SP, CPF. 036.116.918-36, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, à Rua Divino Salvador nº 289, apto. 58, Indianópolis, **uma parte ideal correspondente a 1/8;** e **5) JORGE YANG**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletrônico, RG. 15.483.855 SSP/SP, CPF. 085.713.368-36, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.900, apto. 100, Santana, **uma parte ideal correspondente a 1/8**, conseqüente à partilha homologada por r. sentença do aludido Juízo de Direito, datada de 12 de novembro de 1997, transitada em julgado em 15 de dezembro de 1997, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$12.000,00. Valinhos, 20 de dezembro de 2021. (BAPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 123687321000000016492921Z

Prenotação nº 84.801, de 19/11/2021

Av.8: Nos termos de requerimento e dados constantes da escritura pública de inventário e

CONTINUA NO VERSO

matricula

39.393

ficha

2

verso

partilha lavrada pelo 4º Tabelionato da Comarca de Guarulhos - SP, datada de 19 de outubro de 2012 (Livro nº 815, páginas 114/217), e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito, Vila Madalena, Comarca de São Paulo Capital, extraída do termo nº 16.040, lavrado às fls. 004, do livro B-092, faço constar que, o coproprietário, JORGE YANG, RG nº 15.483.855-X SSP/SP, contraiu matrimônio em 25 de julho de 1998, sob o regime da comunhão parcial de bens, com JOSANE GARCIA, RG nº 9.686.260 SSP/SSP, inscrita no CPF nº 114.228.298-80, continuando os contraentes a assinar os mesmos nomes. Valinhos, 20 de dezembro de 2021. (BAPA). O Oficial: Ant (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 123687331000000016493121C

Prenotação nº 84.801, de 19/11/2021

Av.9: Nos termos de requerimento constante da escritura pública de inventário e partilha lavrada pelo 4º Tabelionato da Comarca de Guarulhos - SP, datada de 19 de outubro de 2012 (Livro nº 815, páginas 114/217), e de acordo com o comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, faço constar que, LUCILA RAHAL YANG está inscrita no CPF/MF. sob nº 308.233.488-14. Valinhos, 20 de dezembro de 2021. (BAPA). O Oficial: Ant (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 1236873310000000164933218

Prenotação nº 84.801, de 19/11/2021

Av.10: Nos termos de requerimento constante da escritura pública de inventário e partilha lavrada pelo 4º Tabelionato da Comarca de Guarulhos - SP, datada de 19 de outubro de 2012 (Livro nº 815, páginas 114/217), e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana, da Comarca de São Paulo Capital, extraída do termo nº 20.569, lavrado às fls. 267, do livro B-70, faço constar que, conforme averbação datada de 04/05/2005, foi averbada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de SERGIO YANG e REGINA CÉLIA FUKASE YANG, decretado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I, Santana, da Comarca de São Paulo - Capital, datada de 29/04/2005, trânsitada em julgado (processo nº 001.05.016427-0), voltando a mulher a assinar o nome de **REGINA CÉLIA FUKASE**. Valinhos, 20 de dezembro de 2021. (BAPA). O Oficial: Ant (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 1236873310000000164934216

Prenotação nº 84.801, de 19/11/2021

R.11: Nos termos da escritura pública de inventário e partilha lavrada nas notas do 4º Tabelionato da Comarca de Guarulhos - SP, datada de 19 de outubro de 2012 (Livro nº 815, páginas 114/127), e escritura de retificação e ratificação, lavrada nas mesmas notas em 31 de julho de 2015 (livro nº 882, páginas 297/306, em virtude do falecimento do coproprietário, YANG PAO CHUN, ocorrido em 05 de janeiro de 2012, conforme certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, da Comarca de São Paulo - Capital, extraída do assento nº 86.205, lavrado às fls. 099, do livro C-193, A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO TODO DO IMÓVEL objeto desta matrícula, FOI ATRIBUÍDA aos herdeiros filhos, nas seguintes proporções: 1) **TOMÁS YANG**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG. 5.895.120-9 SSP/SP, CPF. 014.010.998-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LUCILA RAHAL YANG, brasileira, do lar, RG. 9.820.052-5 SSP/SP, CPF. 308.233.488-14, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Professor Dorival Dias Minhoto, nº 333, apto. 113, torre 3, Lauzane Paulista, **uma parte ideal correspondente a 12,50%; 2) TANIA**

CONTINUA NA FICHA Nº 3

10



285 4 7 / 2022

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
39.393

ficha
3

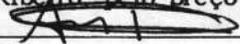
Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL TITULAR

YANG, brasileira, solteira, maior, arquiteta, RG. 9.404.351-6 SSP/SP, CPF. 036.116.918-36, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Voluntários da Pátria, nº 3.900, apto. 70, Santana, **uma parte ideal correspondente a 12,50%; 3) SERGIO YANG**, brasileiro, separado consensualmente, do comercio, RG. 86834605 SSP/SP, CPF. 034.165.408-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Lord Cockrane, nº 820, torre 2, Independência, apto. 94, Ipiranga, **uma parte ideal correspondente a 12,50%; e 4) JORGE YANG**, brasileiro, engenheiro eletrônico, RG. 16.483.885 SSP/SP, CPF. 085.713.368-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSANE GARCIA**, brasileira, do lar, RG. 9.686.260 SSP/SP, CPF. 114.228.298-80, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Dorival Dias Minhoto, nº 333, apto. 171, bloco 03, Lauzane, **uma parte ideal correspondente a 12,50%**, pelo valor de R\$82.250,00. Valinhos, 20 de dezembro de 2021. (BAPA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 1236873210000000164935216

Prenotação nº 85.814, de 04/01/2022

R.12: Os proprietários: 1) TOMÁS YANG, com anuência de seu cônjuge LUCILA RAHAL YANG; 2) TÂNIA YANG; 3) SERGIO YANG; e 4) JORGE YANG, com anuência de seu cônjuge JOSANE GARCIA, todos já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - Capital, datada de 27 de dezembro de 2021 (Livro nº 6414, Folhas 073/078), **TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ. 36.455.153/0001-70, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP com NIRE 35.235.901.775, atribuído em 23/12/2020, com sede nesta cidade, à Avenida Onze de Agosto, nº 1386, Sala 17, Jardim Ribeiro, pelo preço de R\$1.215.000,00. Valinhos, 06 de janeiro de 2022. (CAN). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota). Selo Digital nº 123687321000000016697522Y.

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Apresente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nada mais havendo com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade, tudo na conformidade do item 345 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Dou fé. **VALINHOS-SP, 10 de janeiro de 2022.**

Vinícius Andreotti de Oliveira - Substituto do Oficial

Ao Oficial....:	R\$	38,17
Ao Estado....:	R\$	10,85
Ao IPESP.....:	R\$	7,43
Ao Reg. Civil:	R\$	2,01
Ao Trib. Just:	R\$	2,62
Ao Município.:	R\$	1,90
Ao Min. Púb....:	R\$	1,83
Total.....:	R\$	64,81

Pedido de certidão nº: 83428

Controle:



237522

Página: 0006/0006



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1236873C3000000016735622H

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO DALCOLETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ALEXANDRE DALCOLETTO**, brasileiro, natural de Campinas (SP), casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 30 de abril de 1964, empresário, portador do RG. nº 14.641.990-X-SSP/SP, e CPF. nº 102.197.318-10, **FILIFE ANTUNES DOS SANTOS DALCOLETTO**, brasileiro, natural de Valinhos (SP), solteiro, nascido em 17 de dezembro de 1993, empresário, portador do RG. nº 36.957.123-X-SSP/SP, e CPF. nº 407.501.498-33, e **GIOVANNA ANTUNES DOS SANTOS DALCOLETTO**, brasileira, natural de Valinhos (SP), solteira, nascida em 19 de novembro de 1997, empresária, portadora do RG. nº 36.957.124-1-SSP/SP, e CPF. nº 407.503.608-10, todos residentes e domiciliados à Rua Martinho Leardine, nº 110 – Casa D8 – Chácara Sylvania - CEP.13271-650 – Valinhos (SP), únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada DALCOLETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede social à Av. Onze de Agosto, nº 1386 – Sala 17 – Jardim Ribeiro - CEP. 13276-130 - Valinhos (SP), inscrita no CNPJ sob nº 36.455.153/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35235901775 em 21/02/2020, tem entre si justos e contratados, alterar o contrato social da sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Os sócios neste ano integralizam ao capital social da sociedade a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente do país, sendo integralizado pelo sócio **ALEXANDRE DALCOLETTO** o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), pelo sócio **FILIFE ANTUNES DOS SANTOS DALCOLETTO** a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e pela sócia **GIOVANNA ANTUNES DOS SANTOS DALCOLETTO** a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando o capital social da sociedade a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

II – Decidem os sócios dar nova redação à Clausula 4ª do Contrato Social, arquivado nesta JUNTA Comercial em 21/02/2020, ficando definido que a partir dessa data a administração da sociedade, bem como sua representação em juízo ou fora dele, continuam sendo exercidas somente por **ALEXANDRE DALCOLETTO**, isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo outorgar procuração a terceiros com amplos poderes para gerir a sociedade, desde que especificado no próprio instrumento os poderes concedidos ao procurador, assinar todos os documentos pertencentes à empresa, praticar todos os atos empresariais necessários ao cumprimento dos objetivos sociais, podendo fazer abertura (s) de conta (s) em instituição (ões) financeira (s), ou tomar crédito, realizar financiamento (s), promessa de pagamento ou quaisquer outros atos financeiros em relação a sociedade, sendo-lhe vedado o seu uso para fins estranhos ao interesse social, e este exercerá a plenitude de seus direitos de administrador da sociedade, podendo

JUN 2011

substabelecê-los somente através de procuração para outro sócio ou outra pessoa de seu interesse, sem causar privilégios entre os sócios.

III - Caso a sociedade assuma obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como resolva onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, o ato deverá sempre ser assinado pelo sócio majoritário em conjunto com os demais sócios.

IV - Altera-se a razão social para **DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

V - Altera-se o objetivo social para:

- ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, MÓVEIS E IMÓVEIS;
- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS;
- REALIZAÇÃO DE PROJETOS, INCORPORAÇÃO, E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, E INDUSTRIAIS.
- ATIVIDADES DE HOLGINS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS
- ATIVIDADES DE CORRETAGEM, GESTÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, INTERMEDIÇÃO, MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS OU SERVIÇOS EM GERAL.

VI - Resolvem os sócios neste ato, consolidarem num único instrumento a presente alteração contratual, passando o Contrato Social a ser redigido dentro das normas da Lei nº 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

A sociedade girará sob a razão social de DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede social à Av. Onze de Agosto, nº 1386 - Sala 17 - Jardim Ribeiro - CEP. 13276-130 - Valinhos (SP), com prazo de duração indeterminado, e início à partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo criar filiais em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e a critério dos mesmos.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETIVO SOCIAL.

A empresa exercerá a atividade de:

- ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, MÓVEIS E IMÓVEIS;
- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS;



JUN 20

- REALIZAÇÃO DE PROJETOS, INCORPORAÇÃO, E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, E INDUSTRIAIS.
- ATIVIDADES DE HOLGINS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS
- ATIVIDADES DE CORRETAGEM, GESTÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, INTERMEDIÇÃO, MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS OU SERVIÇOS EM GERAL.

Parágrafo único – A empresa explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art.966, “caput”, e parágrafo único, e art.982 do Código Civil.

CLÁUSULA 3ª - CAPITAL SOCIAL.

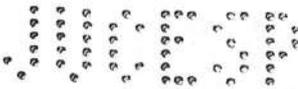
O capital social da sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os mesmos:

ALEXANDRE DALCOLETTO.....	1.470.000 quotas.....	R\$ 1.470.000,00
FILIFE ANTUNES SANTOS DALCOLETTO.....	15.000 quotas.....	R\$ 15.000,00
GIOVANNA ANTUNES SANTOS DALCOLETTO	15.000 quotas.....	R\$ 15.000,00
<hr/>		
TOTAIS.....	1.500.000 quotas.....	R\$..1.500.000,00

Parágrafo único – Nos termos do art.1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade, bem como a sua representação em Juízo ou fora dele, serão exercidas somente por ALEXANDRE DALCOLETTO, isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo outorgar procuração a terceiros com amplos poderes para gerir a sociedade, sem causar privilégios entre os sócios, desde que especificado no próprio instrumento os poderes concedidos ao procurador, assinar todos os documentos pertencentes à empresa, praticar todos os atos empresariais necessários ao cumprimento dos objetivos sociais, podendo fazer abertura (s) de conta (s) em instituição (ões) financeira (s), ou tomar crédito, realizar financiamento (s), promessa de pagamento ou quaisquer outros atos financeiros em relação a sociedade, sendo-lhe vedado o seu uso para fins estranhos ao interesse social, e este exercerá a plenitude de seus direitos de administrador da sociedade, podendo substabelecê-los somente através de procuração para outro sócio ou outra pessoa de seu interesse.



Parágrafo primeiro - Caso a sociedade assumam obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como resolver ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, o ato deverá sempre ser assinado pelo sócio majoritário em conjunto com os demais sócios.

Parágrafo segundo - A sociedade autoriza a contratação de administradores não sócios, mesmo que o capital tenha sido totalmente integralizado, e ainda que um sócio tenha a maioria das quotas sociais.

Parágrafo terceiro - A administração da sociedade poderá ser reformada a qualquer tempo, a critério dos sócios, formalizando-se a alteração contratual pertinente. As Alterações Contratuais deverão ser assinadas por todos os sócios, ou por procurador devidamente habilitado, desde que este detenha procuração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Os sócios administradores poderão ou não, a critério dos mesmos, fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão fixados de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e lançadas à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA 6ª - BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou a critério dos mesmos, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes, ao término do exercício social, deliberarão sobre as contas, e designarão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo segundo - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas, ocasião em que será levantado Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado Econômico, e Lucros ou Prejuízos Acumulados, sendo que o líquido apurado, a critério dos sócios, será dividido ou suportado por todos, na proporção de suas quotas no Capital Social, ou a critério do sócio majoritário, que poderá concordar com uma distribuição maior aos sócios minoritários, desde que igualitárias entre os mesmos.

CLÁUSULA 7ª - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

As reuniões de sócios, para deliberações previstas em Lei, serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de carta, com ciência por escrito dos convocados.

Parágrafo único - As reuniões de sócios poderão ser dispensadas, quando os mesmos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

28547/2022

CLÁUSULA 8ª - DA SAÍDA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da sua intenção de não mais querer continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante lhe serão pagos de acordo com o que ficar combinado, na ocasião da sua retirada, e de acordo com as possibilidades econômico-financeiras da sociedade de modo a não afetar a continuidade dos negócios sociais.

Parágrafo primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, o direito de preferência para a aquisição, se colocadas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, caso a cessão de quotas seja realizada.

CLÁUSULA 9ª - DA MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO E SUCESSÃO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente, e comunicado o (s) herdeiro (s), será lavrado termo de alteração contratual, com a inclusão deste (s).

Parágrafo primeiro - Caso não venha (m) o (s) herdeiro (s) a integrar a sociedade, este (s) receberá (ão) seus haveres, em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, de acordo com o que ficar combinado entre as parte e de acordo com as possibilidades econômico-financeiras da sociedade.

Parágrafo segundo – Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará a mesma, com todo o Ativo e Passivo, na forma de firma individual, ou extinta.

Parágrafo terceiro – Da admissibilidade de novos sócios:
Condiciona-se à esta Sociedade a não admissão de qualquer novo sócio que não cumpra o requisito de filho, neto ou sucessor direto de qualquer dos sócios integrantes.

Parágrafo quarto – O filho, neto ou sucessor direto do sócio falecido ou interditado, salvo se ainda não sócio, será admitido automaticamente à sociedade recebendo as quotas de seu sucedido na proporção que lhe (s) couber (em), entretanto sem os poderes de administrador, devendo os sócios remanescentes deliberarem sobre a nova forma de distribuição das incumbências administrativas em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo quinto – O sócio ingresso por força de sucessão, morte ou interdição receberá as quotas de seu sucedido na proporção que lhe (s) couber (em).

Parágrafo sexto – Em caso de falecimento ou interdição do sócio majoritário, as atribuições administrativas plenas e em suas totalidades de direitos e deveres serão automa-

ticamente recaídas aos seus filhos, já sócios, que deverão exercer conjuntamente, neste caso, a administração da sociedade.

Parágrafo sétimo – No caso da inclusão deliberativa de novos sócios, sendo estes filhos, netos ou herdeiros diretos de qualquer um dos sócios que compõe a sociedade, este novo ingresso outorgará, de forma automática e expressa sem a necessidade de realização de formalidade de procuração específica, poderes plenos e totais para seu antecessor imediatamente direto em sua linha sucessória com os poderes de deliberar, transigir, realizar, votar, decidir, dirimir, dar por quitado, receber valores e assinar em seu nome todos os atos que se fizerem necessários ao rito da sociedade empresarial, na proporção que suas cotas lhe (s) couber (em), em causa própria.

Parágrafo oitavo – Não se admite sob nenhuma condição, expressa e ratificadamente, a entrada de nenhum cônjuge, mesmo que na figura de herdeiro direto, à sociedade, estando os sócios cientes da não admissibilidade à entrada de cônjuges, conviventes, conviventes em união estável ou que ainda não seja reconhecida a instituição da união estável.

CLÁUSULA 10ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Em caso de dissolução da sociedade, será levantado pelos sócios, na época dos fatos, um Balanço de Encerramento, sendo que o Patrimônio Líquido apurado será dividido entre os mesmos na proporção de suas quotas no Capital Social.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o Foro da cidade de Valinhos (SP), renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios entre as partes.

CLÁUSULA 12ª - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS.

O sócio administrador ALEXANDRE DALCOLETTO, e os sócios FILIPE ANTUNES DOS SANTOS DALCOLETTO e GIOVANNA ANTUNES DOS SANTOS DALCOLETTO, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, devendo a primeira via ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.455.153/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2020
NOME EMPRESARIAL DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALCOLETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ONZE DE AGOSTO	NÚMERO 1386	COMPLEMENTO SALA 17
CEP 13.276-130	BAIRRO/DISTRITO VILA CLAYTON	MUNICÍPIO VALINHOS
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIANA.ECSAOJOSE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (19) 3871-2027		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 11:53:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas 13270-005 - Rua Antônio Carlos Centro Valinhos SP Guia de Recolhimento				Visto
					18/11/2022 09:32:28
Crc	277853				Processo/Ano:
Razao Social/Nome	Dalcoletto Holding e Participações Ltda				28547/12022
CNPJ / CPF	36.455.153/0001-70				
Inscrição Estadual/RG	708.227.915.114				
Endereco	13276-130 - Avenida Onze de Agosto, 1386 Sala 17				
Bairro	Vila Clayton Cidade Valinhos Estado SP				
Descrição		Valor Tabela	Quantidade	Valor Total	
Aprovação de plantas		4,14	1.037,51	4.297,57	
Taxa Diversa	380528	Guia	5463292	Parcela	24734997
		Data de Validade	19/12/2022		Valor à Pagar
				4.297,57	
Autenticação Mecânica				Via Contribuinte	

	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas 13270-005 - Rua Antônio Carlos Centro Valinhos SP Guia de Recolhimento				Visto
					18/11/2022 09:32:28
Crc	277853				Processo/Ano:
Razao Social/Nome	Dalcoletto Holding e Participações Ltda				28547/12022
CNPJ / CPF	36.455.153/0001-70				
Inscrição Estadual/RG	708.227.915.114				
Endereco	13276-130 - Avenida Onze de Agosto, 1386 Sala 17				
Bairro	Vila Clayton Cidade Valinhos Estado SP				
Descrição		Valor Tabela	Quantidade	Valor Total	
Aprovação de plantas		4,14	1.037,51	4.297,57	
Taxa Diversa	380528	Guia	5463292	Parcela	24734997
		Data de Validade	19/12/2022		Valor à Pagar
				4.297,57	
Autenticação Mecânica				Via Protocolo	

Número do Documento	
380528	
Guia	Parcela
5463292	24734997
Nro Parcela	Exercício
1/1	2022
Vencimento	Quantidade
19/12/2022	1
Pagador	
Dalcoletto Holding e Participações Ltda	
(=) Valor do Documento	
4.297,57	
(=) Valor Cobrado	
(+) Acréscimos	
Deduções	

Local de Pagamento:				Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Caixa Federal, Banco Mercantil e Banco Santander		Vencimento		19/12/2022
Beneficiário / Pagador				PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS - CNPJ: 45.787.678/0001-02		Agência / Código Cedente		9999-9
Data do Documento		Número do Documento		Espécie Documento		Data Processamento		Nosso Número
18/11/2022		380528		REAL		18/11/2022		24734997-
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento		4.297,57
			REAL	1	4.297,57	(=) Valor do Documento		4.297,57
Instruções - Texto de Responsabilidade do Cedente				Taxas Diversas				(-) Desconto / Abatimento
								(=) Outras Deduções
								(+) Mora / Multa
								(+) Outros Acréscimos
								(=) Valor Cobrado
Pagador				Dalcoletto Holding e Participações Ltda				
				13276-130 - Avenida Onze de Agosto, 1386 Sala 17				
				Vila Clayton				
				Valinhos		SP		
				Origem 2129 - TaxasDiversas		1/1		Padrão Febraban

8173000042-6 97574692202-3 21219019002-6 47349970000-2 Autenticação Mecânica



RECIBO DO PAGADOR
Autenticação no Verso

Recortar Aqui



Pagamento realizado com sucesso!

2854712022

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa:

PM VALINHOS

Convenio de Arrecadacao:

00330194000905012714

Codigo de Barras:

81730000042-6 97574692202-3

21219019002-6 47349970000-2

Data de Pagamento:

21/11/2022

Data de Vencimento:

19/12/2022

Valor:

R\$ 4.297,57

Data da Transacao:

21/11/2022

Hora da Transacao:

08:06:08

Canal:

INTERNET BANKING

Autenticacao:

MBB350312B94906D5A3B10A

Pagamento efetuado com base nas informa...

Guarde este recibo junto com o documento...

Data da transação

21/11/2022 - 08:06

Autenticação bancária

MBB350312B94906D5A3B10A

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PIS. Nº 17 9
17/12/2021
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO Nº: 1482/2021

FICHA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Requerente: Felipe Dalcoletto

Inscrição Municipal: 1108300 2022

Data Pedido: 03/12/2021

Finalidade: OBRA NOVA

Uso Pretendido: RESIDENCIAL

Telefone: 98181-3100

Guia Nº: 5235038

Validade 1 ano a partir da data de expedição,
salvo alteração da legislação vigente.

Qualquer rasura anula esta ficha.
Não foi analisado o uso pretendido.

Dados do Imóvel

Proprietário: Cid Stockler e Outros

Inscrição: 5592-37-1-1181-0000

Endereço: Alameda Itatuba

Número existente: 1619

Matrícula:

Registro:

Transcrição:

Setor: 5592

Quadra: XI

Lote: 9

Via: N

Área em m²: 6670

Loteamento: Dois Córregos

Bairro: Dois Córregos

Projetos Existentes Nº:

Construções Existentes

Labite-se Nº:

Ex-Ofício nº:

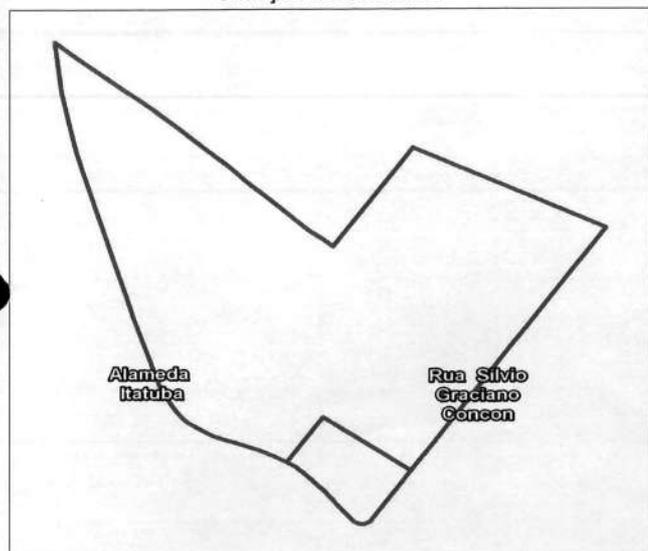
Zoneamento: 3F2

Corredor:

Restrições Urbanísticas:

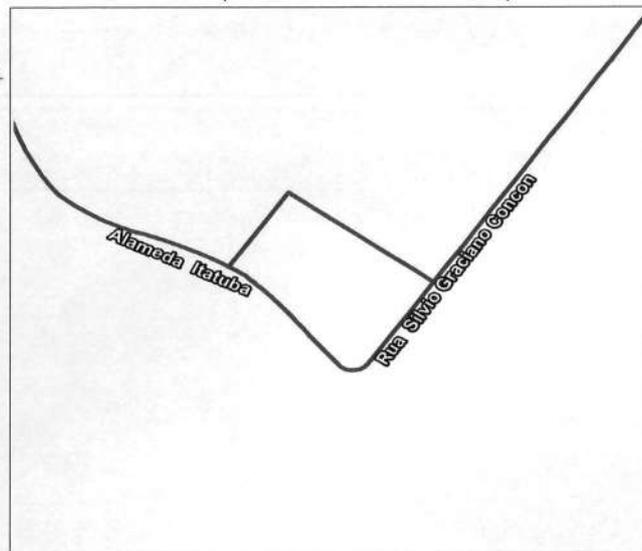
Imóvel faz esquina com a Rua Silvío Graciano Concon.

Situação do Quarteirão



A linha Norte-Sul deverá ser informada pelo profissional na apresentação do projeto.

Imóvel (Observador dentro do imóvel)



Lado Direito: 55,00 Frente: 101,00
Lado Esquerdo: 81,00 Fundos: 96,00

- 1-) Na existência de recursos naturais (APP, Nascente, Mata, etc.) os mesmos deverão ser apresentados em planta conforme a legislação vigente.
- 2-) Deverá obedecer a taxa de permeabilidade instituída no Município, prevista na lei 4186/07.
- 3-) Possível alargamento da via pública será analisado na tramitação do processo.
- 4-) Ressalvado o direito de suprimir, e/ou acrescentar quaisquer informações que deixaram de constar na elaboração desta ficha técnica.
- 5-) As informações fornecidas na presente "Ficha Técnica" são parciais e meramente indicativas, visando auxiliar a elaboração de projetos de construção a serem apresentados futuramente. Espelham as informações disponíveis pela Divisão do Cadastro não esgotando as exigências técnicas, que poderão ser apresentadas durante a tramitação do processo de aprovação do projeto em conformidade com a área de atuação de cada órgão.
- 6-) A Ficha Técnica não dispensa o pedido de diretrizes a ser protocolado pelo particular, nos casos em que for tecnicamente necessário.
- 7-) Todas as informações referentes a água e esgoto, obter diretamente no DAEV.

285471202
18 5
16 M
TARIFA DO MÊS

DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
AV ONZE DE AGOSTO 1386
JD RIBEIRO
13270-190 VALINHOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 273055333 Série C
Data de Emissão: 09/11/2022
Data de Apresentação: 14/11/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310120710788
Leitura Próximo Mês: 08/12/2022
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
-	-	715425950	715425950	9F00.D803.2183.AB68.8068.4C47.4C73.FC9A

PREZADO(A) CLIENTE

Para eliminar possíveis criadouros do mosquito transmissor da dengue, tenha atenção a recipientes com água parada e cuide da higienização dos locais. O melhor remédio é a prevenção. Faça a sua parte.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
AL ITATUBA, 1619
JOAPIRANGA II
13278-520 VALINHOS - SP

CNPJ: 36.455.153/0001-70
INSC. EST: 708227915114
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpf.com.br	715425950	INSTALAÇÃO 4003333194	NOV/2022	05/12/2022	75,72

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 912402141762	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,89%	COFINS 4,16%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Custo Disp Uso Sistema TUSD	NOV/22	100,000	kWh	0,38530000	38,53				38,53	0,34	1,60	Verde
0601	Disp Sistema-TE	NOV/22	100,000	kWh	0,35420000	35,42	35,42	12,00	4,25	31,17	0,28	1,30	26 Dias
0899	Custo Adicional de Entrega Total Distribuidora					1,77 75,72							Verde 07 Dias

Total Consolidado 75,72 35,42 4,25 69,70 0,62 2,90

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2022 NOV	0	33	Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
OUT	428	30	Consumo kWh	0,36599000	0,29682000	31276286	Ativa	07/11/2022	05/10/2022	Multipl.	[kWh]	[%]	Próximo Mês
SET	387	31						2793	2793	1,00	0		08/12/2022
AGO	488	30											
JUL	464	33											
JUN	371	28											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 273055333 Série C

CódDébAut-Banco
310120710788

Total a Pagar (R\$)
75,72

Data de Vencimento
05/12/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

Loja 1861 - EP-VALINHOS
CASAS BAHIA-LOJA 1373
CENTRAL CALÇADOS

AV. DOS ESPORTES 607 - VILA BISSOTO
R. SETE DE SETEMBRO 110/116 - CENTRO
RUA 7 DE SETEMBRO 216 - CENTRO

Pague aqui - PIX

83650000002 757200403165 735043795039 101207107885



Autenticação Mecânica



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. nº 19 Rubrica

Proc. nº/ano

20517/2022

PARA PROVIDÊNCIAS.

Em 5 de dezembro de 2022 faço estes autos conclusos à(ao)
COORDENADORIA DE CADASTRO E CERTIDÕES – S.D.U.M.A.

Érica Cristina Franco de Lima
Coordenadora do Protocolo Geral/DEPG/GP

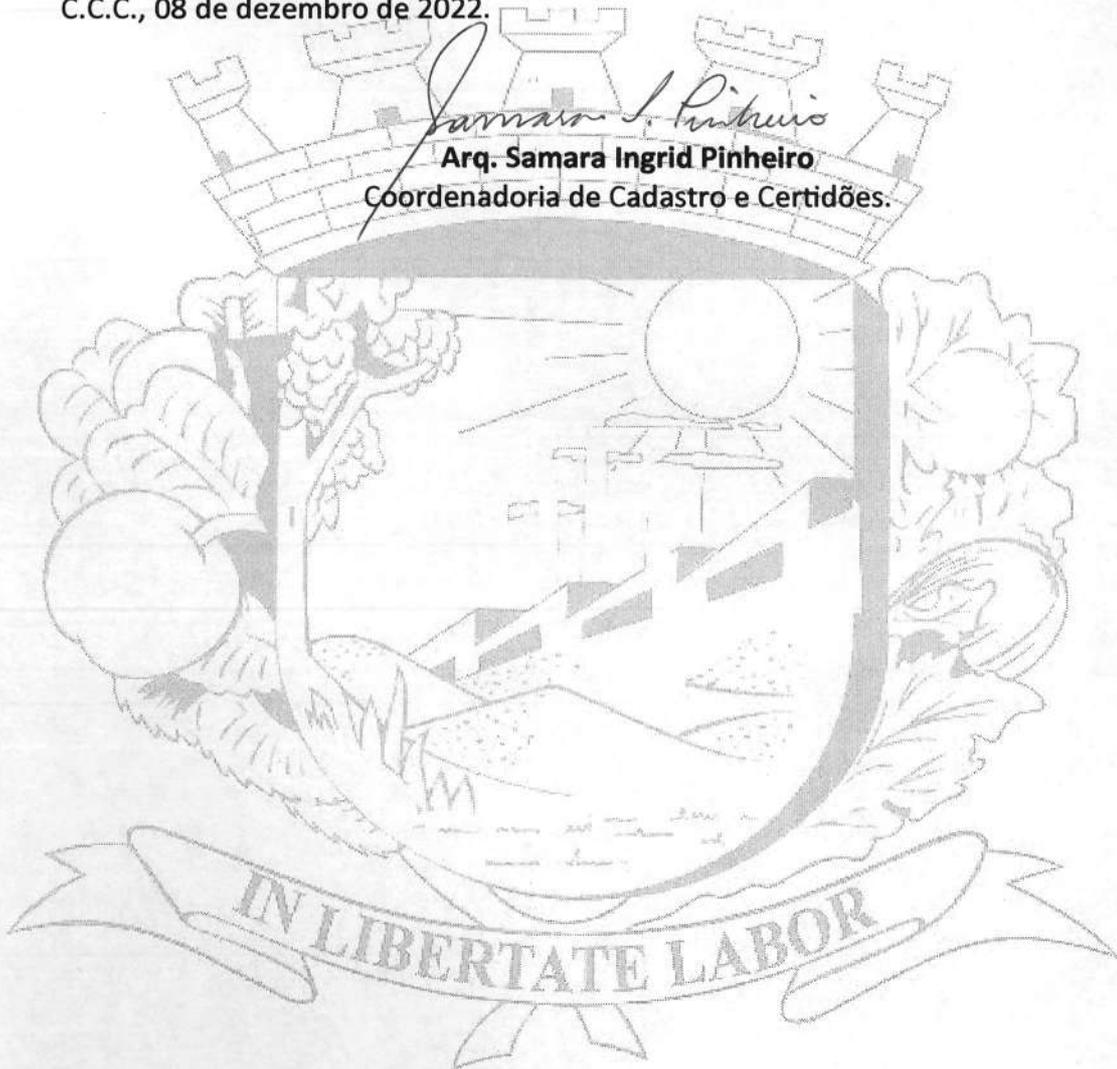




Ao D.T.A.P.,

O imóvel receberá emplacamento pela Alameda Itatuba, nº1619.
Após anotações nos sistemas e emplacamento, encaminho para demais providências.

C.C.C., 08 de dezembro de 2022.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
LICENÇA DE OBRA

Nº 720/2022

DADOS DOS INTERESSADOS

Nome: Dalcoletto Holding e Participações Ltda
Endereço: 13270-190 - Avn Onze de Agosto, 1386 Sala 17

Fls. Nº 21 Rubrica
Proc. Nº/ano 28547/22

Bairro: Jd. Ribeiro Cidade: Valinhos Telefone: (19) 3871-2027
Cpf/Cnpj: 36.455.153/0001-70 IE/RG: 708.227.915.114
Outros: Cpf/Cnpj: IE/RG:

DADOS DO PROJETO

Processo: 28547/2022 Tipo do Projeto: Residencial Unifamiliar
Natureza: Construção Residencial Unifamiliar e Piscina

Responsável Técnico: Eng. Luiz Eduardo Goulardins CREA/CAU: 0600793588
ART/RRT: 28027230221860276
Autor do Projeto: Eng. Luiz Eduardo Goulardins CREA/CAU: 0600793588
ART/RRT: 28027230221860276
Licença de Obra: 720/2022 De: 14/12/2022
Local da Obra: Alameda Itatuba, 1619 - Lt. 9 - Qd. XI - Lot. Dois Córregos - Bairro Dois Corregos - Valinhos/SP

Nº Pavimentos: 2

Nº Unidades: 1

TIPOS DE CONSTRUÇÃO E ÁREAS (M²)

Construção principal pav. térreo	672,11	Abrigo autos pav. térreo	107,89
Piscina	156,00	Construção principal pav. superior	101,51

Total: 1037,51

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição: 5592-37-1-1181-0000 Físico: 1108300

OBSERVAÇÕES

Signatário: Alexandre Dalcoletto - CPF: 102.197.318-10

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO

Valinhos, 14 de dezembro de 2022

Engº Wagner Lange Fretti
Eng. Civil
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Argº Eduardo Galasso Galgari
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente

Viviani Christina Motta Steck
Viviani Christina Motta Steck
Eng. Civil / CREA: 506105337-1
Diretora Dep. Ger. Projetos - SDUMA

As obras aprovadas deverão ser iniciadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data da expedição da Licença de Obra. Deverá obedecer a lei 5095 de 12 de janeiro de 2015. Não será liberado o "habite-se" se a edificação estiver em desacordo com o projeto aprovado. Conforme Lei Municipal nº 4591/2010 é obrigatório o uso de madeira comprovadamente legalizada. A origem da madeira nativa, deverá ser comprovada através de cópia autêntica da nota fiscal de sua aquisição, mediante o Documento de Origem Florestal (DOF) para obtenção do HABITE-SE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	22	Rubrica	L
Proc nº/ ano	28547/22		

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

NESTA DATA RECEBI

— Plantas
— Memoriais
— ART
1 Licença de Obra (Agil)
5 Documentos

Valinhos: 16 / 12 / 2022

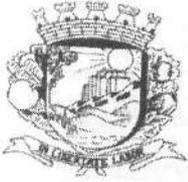
* Gabriel Sudenberg Doni

Nome: Gabriel Sudenberg Doni

R.G.: 37383918

CREA: _____

CAU: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fis. nº	23	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc nº/ ano	28547/2022		

À Coordenadoria de Atendimento ao Guichê

Para os devidos fins.

S.D.U.M.A., em 16 DEZ. 2022

P.D. Márcia Donadelli
Agente Administrativo II

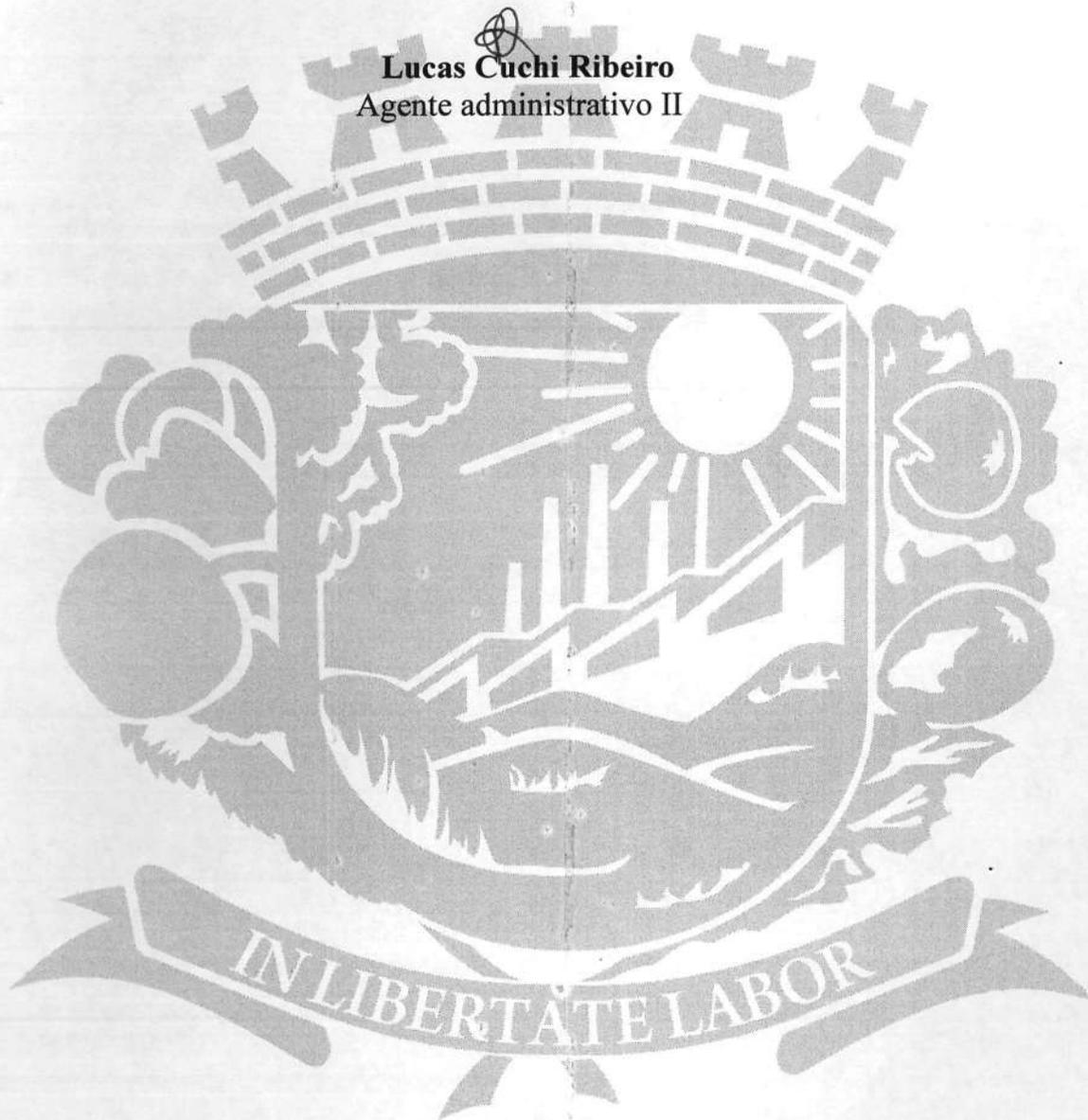

VALINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL



Ao CCC,
Para providências .

C.A.G., 16 de dezembro de 2022.


Lucas Cuchi Ribeiro
Agente administrativo II





A Coordenadoria de Arquivo
Exauridas as providências o presente pode ser arquivado.
CCC.

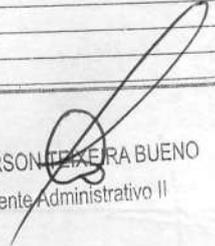
Roberta Trivellato Vitorino
Coordenadora de Cadastros
e Certidões

JORGE HENRIQUE MIGUEL
Diretor do Departamento
Administrativo e de Cadastro

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO
PROCESSO ENCERRADO COM 25 FOLHAS
CONSTOU O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS.

Obs: _____

Data: 18/07/23


ANDERSON TEIXEIRA BUENO
Agente Administrativo II



TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

Artigo 9º § 3º - Decreto Municipal nº 6961 de 08 de janeiro de 2008

Nesta data, o presente processo administrativo foi desarquivado em atenção à solicitação de desarquivamento requerida via sistema SMAR protocolo, a saber:

Órgão Solicitante:

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO

- Desarquivamento Solicitado por: Wagner Lange Firetti

Encaminho o presente processo para os devidos fins, conforme solicitado pelo requerente acima.

C.A., 5 de maio de 2023

Marcelo Aprigio Batista
Coordenadoria de Arquivo – DAP/SA

IN LIBERTATE LABOR



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – VISTORIA REALIZADA EM 05/05/2023

LOCAL: ALAMEDA ITATUBA, 1619 – LOTE 9 – QUADRA XI – LOTEAMENTO DOIS CÓRREGOS



Foto 01 - Canteiro de Obras em 05/05/2023



Foto 02 – Canteiro de Obras em 05/05/2023



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – VISTORIA REALIZADA EM 05/05/2023

LOCAL: ALAMEDA ITATUBA, 1619 – LOTE 9 – QUADRA XI – LOTEAMENTO DOIS CÓRREGOS



Foto 03 - Canteiro de Obras em 05/05/2023



Foto 04 - Canteiro de Obras em 05/05/2023



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – VISTORIA REALIZADA EM 05/05/2023

LOCAL: ALAMEDA ITATUBA, 1619 – LOTE 9 – QUADRA XI – LOTEAMENTO DOIS CÓRREGOS



Foto 05 - Canteiro de Obras em 05/05/2023

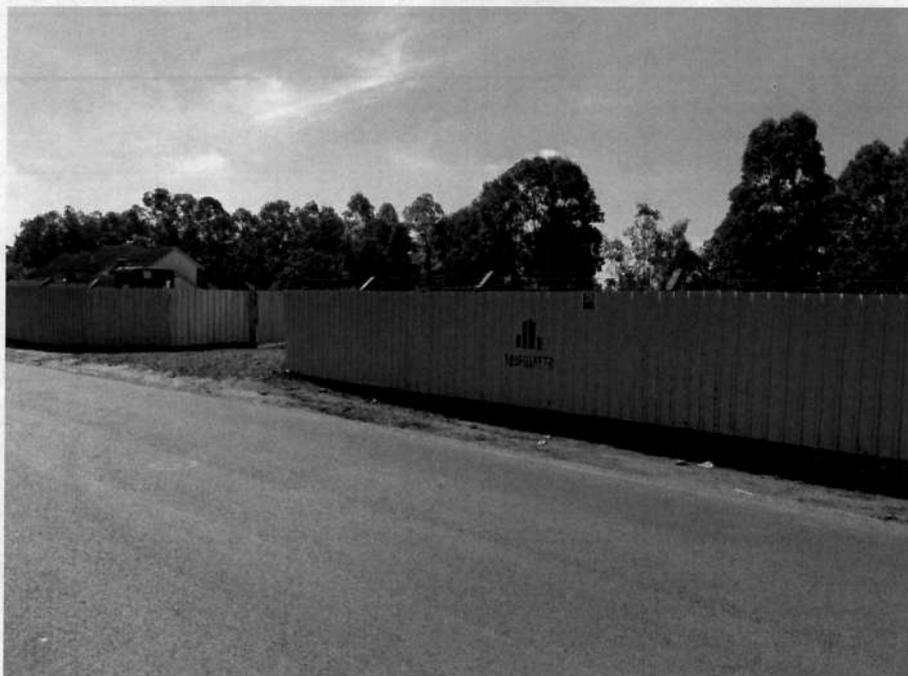


Foto 06 - Testada do Imóvel em 05/05/2023



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – VISTORIA REALIZADA EM 05/05/2023
LOCAL: ALAMEDA ITATUBA, 1619 – LOTE 9 – QUADRA XI – LOTEAMENTO DOIS CÓRREGOS



Foto 07 - Canteiro de Obras em 05/05/2023



Foto 08 - Canteiro de Obras em 05/05/2023

Eng. Wagner Lange Firetti
Coordenadoria de Parcelamento do Solo (CPS/SDUMA)



À Coordenadoria de Atendimento aos Guichês (CAG),

Para notificação e providência do interessado, considerando a **Licença de Obra nº 720/2022**, relativa ao protocolo de Licença Ágil para Construção Residencial Unifamiliar e Piscina, conforme documento à Fl. 21.

Segundo **Art. 7º da Lei nº 6.264, de 29 de abril de 2022**, que estabelece normas, condições, procedimentos e penalidades para a Licença Ágil Responsável – LICENÇA ÁGIL, na forma que especifica, temos que:

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Valinhos poderá, a qualquer momento realizar diligências de fiscalização durante e após a execução da obra, podendo ser solicitada a apresentação do projeto completo, para análise e enquadramento na legislação vigente.

A **Coordenadoria de Parcelamento do Solo (CPS/SDUMA)** informa que realizou vistoria na Alameda Itatuba, nº 1.619 no Bairro Dois Córregos, na presente data.

Com respaldo na legislação supramencionada solicitamos ao responsável técnico apresentar, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA E COM PRAZO NÃO SUPERIOR A 5 (DIAS) ÚTEIS**, o que segue:

Providência do Interessado

1. Apresentar 01 (uma) via do Projeto Completo da Construção Residencial Unifamiliar e Piscina, em conformidade com a Licença de Obra nº 720/2022 (Licença Ágil), à Fl. 21, visando análise complementar pelas áreas técnicas competentes.

O não cumprimento da solicitação poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 6.264, de 29 de abril de 2022, especialmente quanto ao Art. 9º da referida lei.

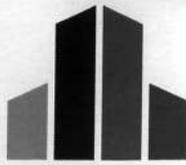
Sugerimos que, após notificação do responsável técnico, o processo retorne à **Coordenadoria de Parcelamento do Solo (CPS/SDUMA)** para acompanhamento do prazo concedido e demais providências.

CPS, Valinhos, 05 de maio de 2023.

Eng. Wagner Lange Firetti
Coordenadoria de Parcelamento do Solo (CPS/SDUMA)

gouladim 16/05/23
Cristiane de Oliveira Sás
Coordenadora de Atendimento
aos Guichês
SDUMA

maul
envado



DALCOLETTO
EMPREENDIMENTOS

Fls. Nº 32	Rubrica
Proc. Nº/ano 28547/22	

Valinhos-SP, 22 de maio de 2023.

Ref. **LICENÇA DE OBRA - Nº 720/2022**
Processo administrativo: 28547/2022;
Construção Residencial;

Aos cuidados de:

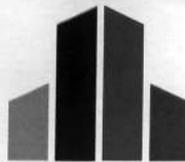
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DE VALINHOS/SP - Interessado
Coordenadoria de Parcelamento do Solo (CPS/SDUMA);
Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Prezado(s) Senhor(es):

DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 36.455.153/0001-70, com sede à Av. Onze de Agosto, 1.386 - Jd. Ribeiro, Valinhos/SP, CEP: 13.270-190, neste ato representada por seu bastante sócio **Sr. Alexandre Dalcoletto**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 102.197.318-10, vem, por meio da presente, apresentar Ofício Resposta do quanto solicitado no processo administrativo supracitado.

Porquanto do requisitado através do " *comunique-se* ", encaminhado nos contornos do processo administrativo supra, com vistas à Licença de Obra já outorgada, com supedâneo na lei ordinária nº 6.264/2022, cumprimo-nos, através da presente juntada, da satisfação do cumprimento da solicitação de entrega do projeto arquitetônico residencial.

Em adição, dada a preocupação da proprietária da obra com o sigilo das informações arquitetônicas e técnicas do imóvel que promove a edificação, bem como da família que fixará residência no imóvel, requer-se à esta zelosa municipalidade e seus representantes que observem as disposições da Lei 13.709/2018, tutelando aos autos cautelas de praxe visando atender as garantias de segurança e privacidade de estilo.



DALCOLETTO
EMPREENDIMENTOS

Fls. N°	33	Rubrica	0
Proc. N°/ano	28547/22		

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

O presente **Ofício Resposta** é composto de 02 (duas) laudas enumeradas.

Respeitosamente,

EM BRANCO

**DALCOLETTO HOLDING
E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: 36.455.153/0001-70

DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALEXANDRE DALCOLETTO

EM BRANCO

OBRA PROJETO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Fis. Nº 34 Rubrica
Proc. Nº/ano 28547/02

LOCAL ALAMEDA ITATUBA – RUA SILVIO GRACIANO CONCON
JOAPIRANGA – VALINHOS – SP
Matrícula 39.393 1º Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos

SOLICITANTE DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

ESCALA 1 : 500

MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP

LOCALIZAÇÃO – sem escala



ASSINATURAS:

**DALCOLETTO HOLDING
E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: 36.455.153/0001-70

PROPRIETARIO
DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 36.455.153/0001-70

ÁREA REAL LOTE EM M2 : 5959,86

ÁREA CONSTRUÍDA EM M2: 1.037,51

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO:
LUIZ EDUARDO GOULARDINS

Comprovante de Entrega de Documentos

Valinhos, 22 de Maio de 2023

Processo: 28547 / 2022 - 1

Protocolo: 4947

Solicitante: DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

Resp. Entrega: DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 36.455.153/0001-70

Assunto: CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Motivo: análise

Documento	Número	Folhas
ESCLARECIMENTO - ESC		2
PLANTAS - PLANT		1
Total de Documentos:2	Total de Folhas:	3

Recebido por:



CRISTIANE DE OLIVEIRA SAS
SEÇÃO DE CADASTRO

Responsável pela Entrega:



DALCOLETTO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF: 36.455.153/0001-70



PREFEITURA DE
VALINHOS

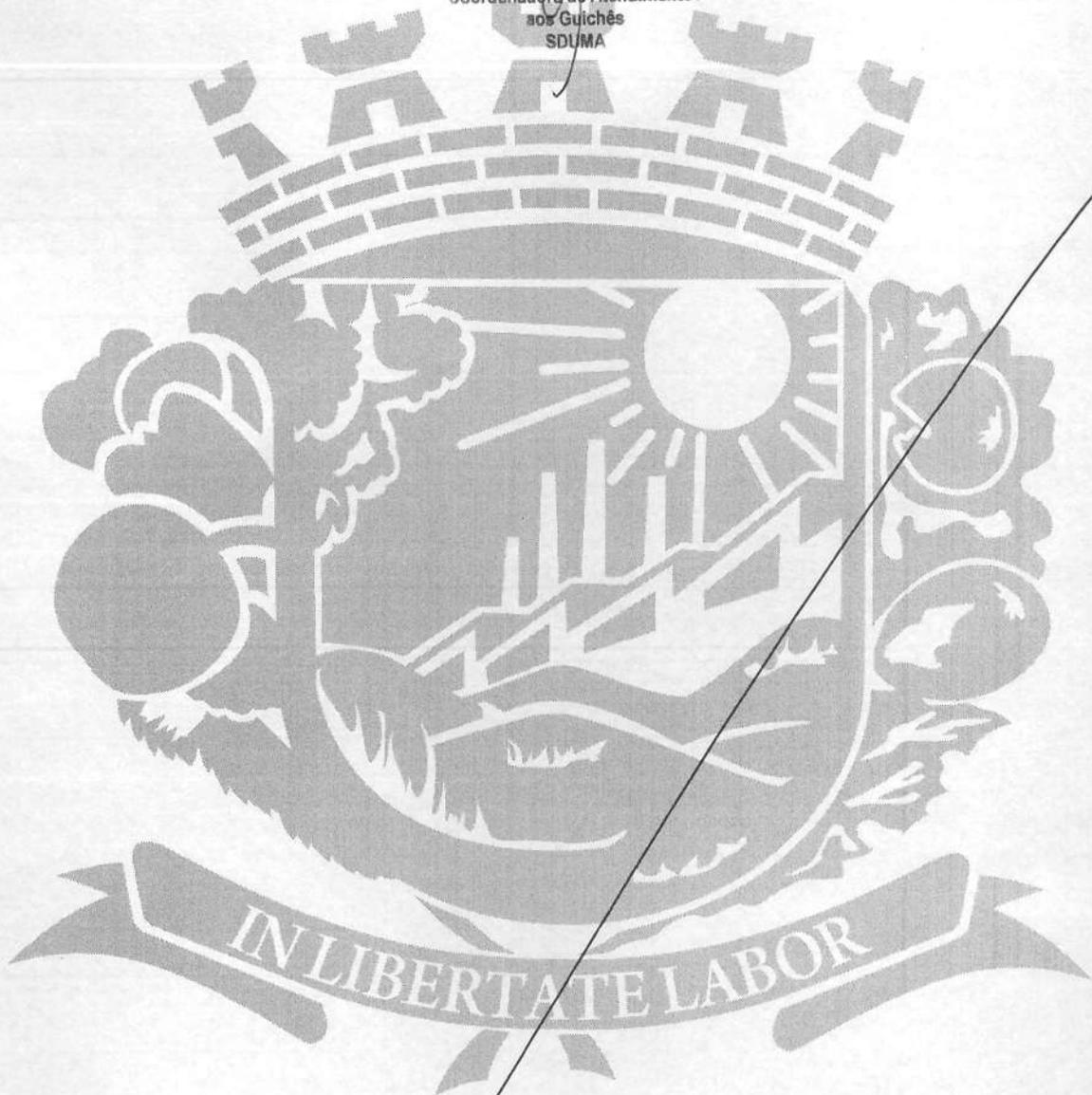
Fls.nº 36	Rubrica: 1
Proc.nº/Ano: 28547/22	

A(o) c.v.s (Pro Wagner)

PROVIDENCIADO

Em 23/05/

Cristiane de Oliveira Sás
Coordenadora de Atendimentos
nos Guichês
SDUMA





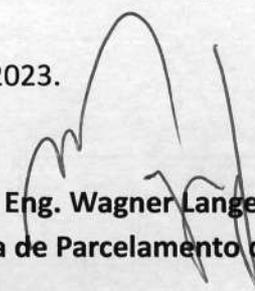
Ao Departamento de Gerenciamento de Projetos (DGP),

Para ciência e deliberação da Diretora do **Departamento de Gerenciamento de Projetos (DGP)** e determinação do **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDUMA)**, considerando a solicitação feita pela **Coordenadoria de Parcelamento do Solo (CPS/SDUMA)**, à Fl. 31, integralmente atendida pelo requerente às Fls. 32 a 34.

Considerando a expedição da Licença de Obra n° 720/2022 (Licença Ágil), à Fl. 21, e a apresentação da "Planta do Projeto Residencial Unifamiliar", à Fl. 34, entendemos não haver mais demandas em relação ao processo nesse momento.

Assim sendo sugerimos o arquivamento dos autos e o respeito às disposições contidas na **Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018**, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, em consonância com o requerido às Fls. 32 e 33.

CPS, Valinhos, 23 de maio de 2023.

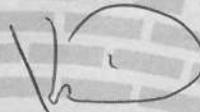

Eng. Wagner Lange Firetti
Coordenadoria de Parcelamento do Solo (CPS/SDUMA)



Ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Ciente, considerando a cota retro e exauridas as providências,
encaminho os autos sugerindo seu arquivamento.

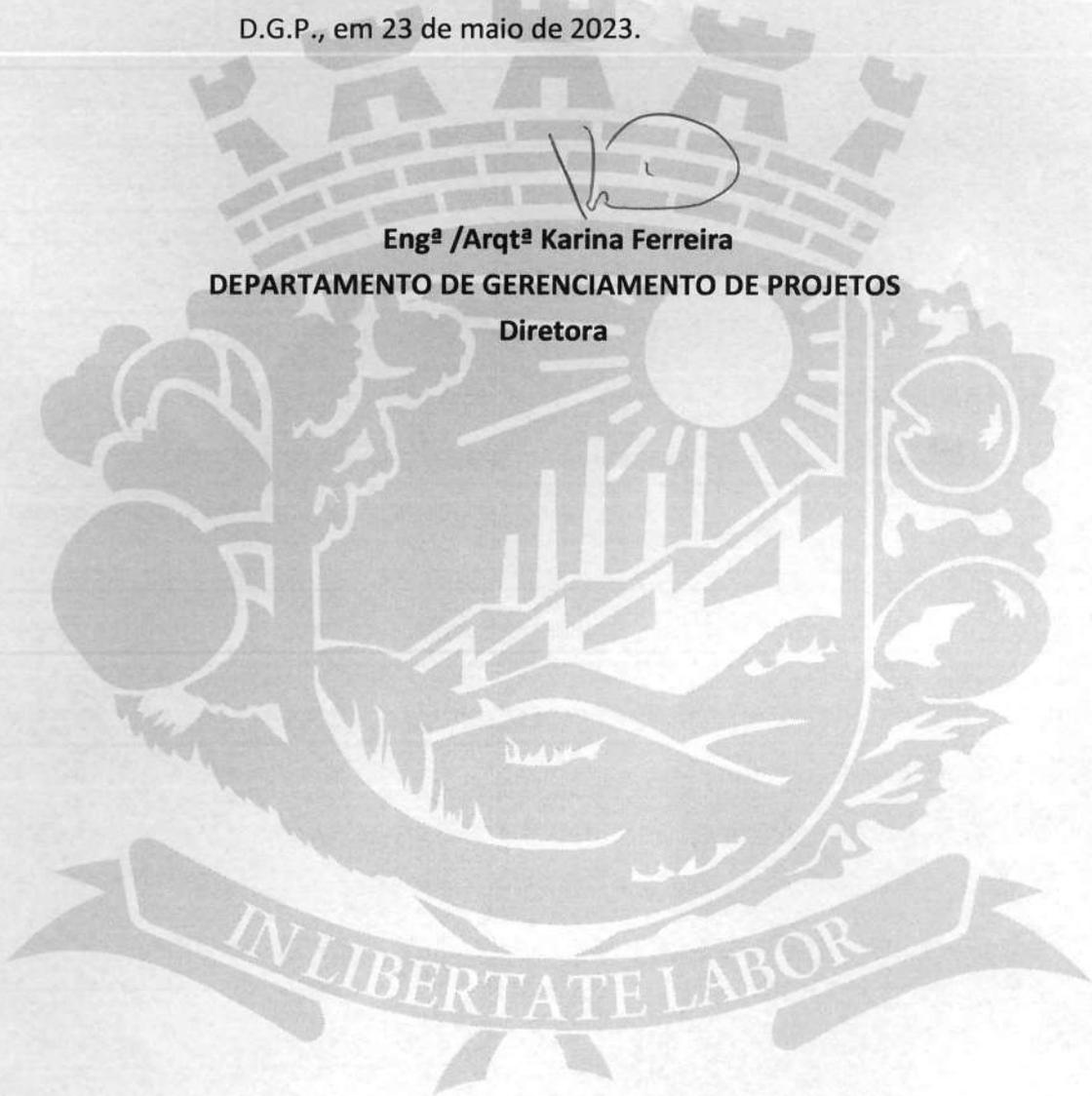
D.G.P., em 23 de maio de 2023.



Eng^a /Arqt^a Karina Ferreira

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Diretora





Fls.n° 39	Rubrica:
Proc.n° Ano: 28547/22	

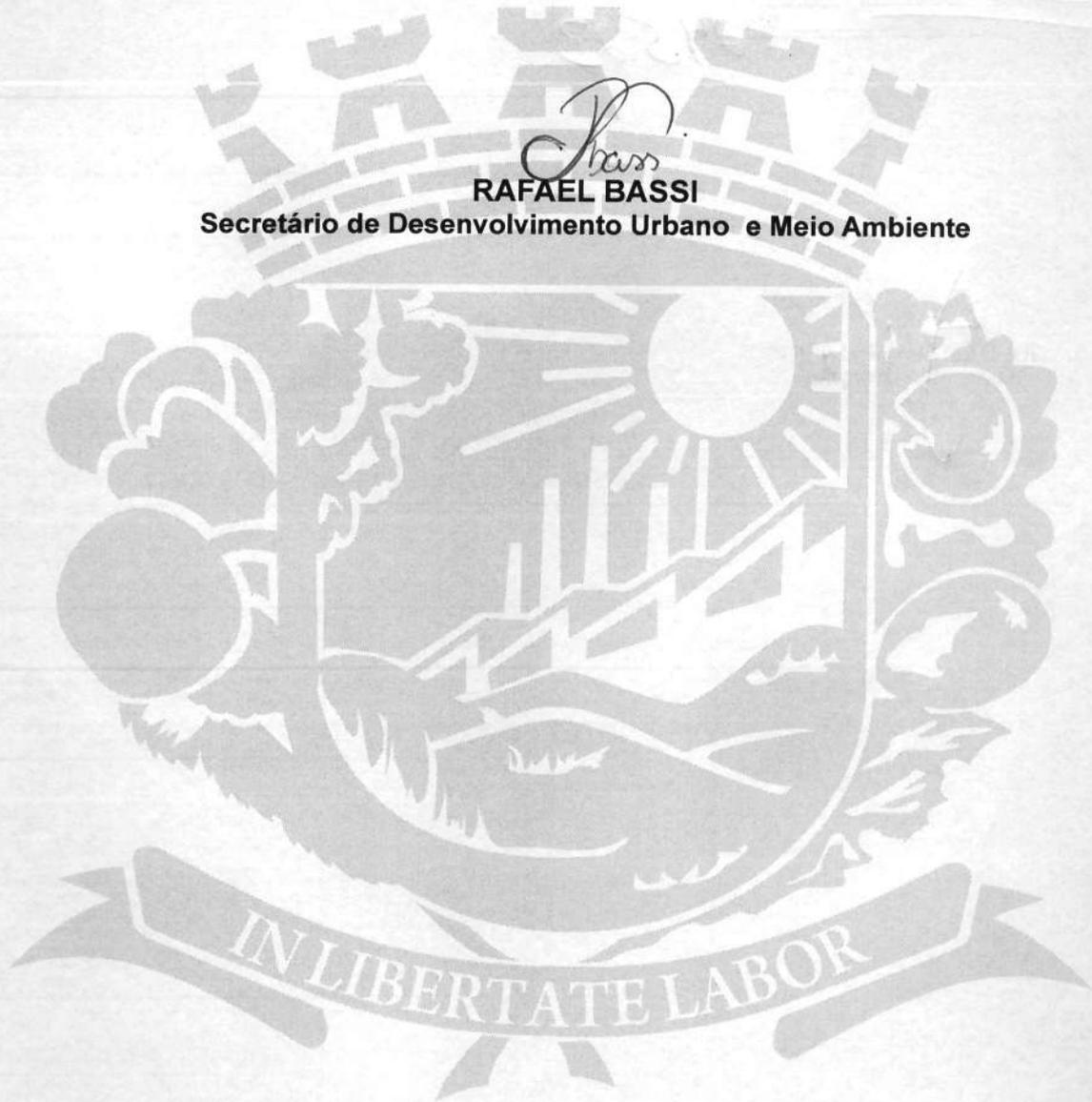
À COORDENADORIA DE ARQUIVO

À Vista das providências tomadas à S.A./C.A. para arquivamento.

S.D.U.M.A., em 23 de maio de 2023.

Rafael Bassi
RAFAEL BASSI

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE ARQUIVO
PROCESSO ENCERRADO COM 39 FOLHAS
CONSTOU O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS.

Obs: PA. 25, 26.

Data: 29/5/23


JULIO CESAR FERNANDES
Coordenador de Arquivo
S.A.



TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

Artigo 9º § 3º - Decreto Municipal nº 6961 de 08 de janeiro de 2008

Nesta data, o presente processo administrativo foi desarquivado em atenção à solicitação de desarquivamento requerida via sistema SMAR protocolo, a saber:

Órgão Solicitante:

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - SDUMA - CF

– Desarquivamento Solicitado por: FÁTIMA CONCEIÇÃO DA SILVA FONSECA

Encaminho o presente processo para os devidos fins, conforme solicitado pelo requerente acima.

C.A., 27 de junho de 2023

Marcelo Aprígio Batista
Coordenadoria de Arquivo – DAP/SA

IN LIBERTATE LABOR